

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 4199, DE 2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº \_\_\_\_\_

Dê-se nova redação ao § 2º, do art. 3º, do PL 4199/2020:

Art. 3º (..)

(...)

§ 2º A forma de outorga da autorização de que trata o § 1º será disciplinada em regulamento.

### JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a substituição do termo “concessão” por “outorga de autorização”, de forma adequar a redação aos institutos de direito administrativo e a redação do inciso V do art. 27 da Lei 10.233/2001, que estabelece as atribuições da ANTAQ.

Sala das Sessões, \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

**Deputado Federal Paulo Ganime**





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Paulo Ganime)**

Dê-se nova redação ao § 2º, do  
art. 3º, do PL 4199/2020:

Assinaram eletronicamente o documento CD206790299400, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) - LÍDER do NOVO
- 2 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*(P\_5027)
- 3 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE,  
AVANTE

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.